



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

TERMO DE CONTRATO N.º 043/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME TABIRA/PE E A EMPRESA A. SIQUEIRA CONSTRUCAO LTDA-EPP, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME TABIRA/PE** com endereço a Rua Eduardo Domingues de Lima, Nº 455, Centro, Tabira – PE CEP: 56780-000, CNPJ nº **48.626.721/0001-38**, neste ato representada pela Secretária a Senhora **Célia Cristina Brito Sales Cipriano**, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Eduardo Domingos de Lima, nº 180 - Centro - Tabira - PE, CPF nº 706.767.984-20, Carteira de Identidade nº 3.325.719 SSP/PE, doravante simplesmente **CONTRATANTE.**, e o(a) **A. SIQUEIRA CONSTRUCAO LTDA-EPP** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 11.468.154/0001-29, sediado(a) na AV CEL ZUZA BARROS, Nº 2724, CENTRO, TABIRA/PE doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **AUDO SIQUEIRA VERAS**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2570608, expedida pela (o) SDS-PE, e CPF nº 403.004.124-87, tendo em vista o que consta no Processo nº 015/2024 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 010/2024 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

O objeto do presente Termo de Contrato - A presente licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo menor valor por lance em item ofertado tem por objeto a contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA/PE PARA O EXERCÍCIO 2024, Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014**, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Educação. Em conformidade com o Termo de Referência - Anexo I, parte integrante deste Edital.

1.1. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

EMPRESA: A. SIQUEIRA CONSTRUCAO LTDA-EPP
CNPJ: 11.468.154/0001-29
ENDEREÇO: AV CEL ZUZA BARROS, Nº 2724, CENTRO, TABIRA/PE
REPRESENTANTE: AUDO SIQUEIRA VERAS
E-MAIL: vidracariasiqueiratabira@hotmail.com TEL.: (87) 3847-1092
DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL AG: 2699-9 CONTA: 7221-4

Item	Especificações	Marca	Quant.	UND	V. Unit.	V. Total
1	ABRAÇADEIRA TIPO U 1 32 MM	VONDER	27	UN	R\$ 0,45	R\$ 12,15
3	ABRAÇADEIRA TIPO U 3/4 25 MM	VONDER	27	UN	R\$ 0,42	R\$ 11,34
10	ALICATE PORTA ELETROLD DO DE 500A PROFISSIONAL	LOTUS	3	UN	R\$ 12,00	R\$ 36,00
11	ALIZAR DE PORTA	RIBEIRO	20	M	R\$ 23,75	R\$ 475,00
21	BACIA SANITARIA C/ CAIXA ACLOPADA	MARI	3	UN	R\$ 338,86	R\$ 1.016,58
39	BOTA EM COURO COM SOLADO DE PNEU	CAMPONES	6	UN	R\$ 56,81	R\$ 340,86
42	BROCA AÇO RAPIDO 1/2	LOTUS	7	UN	R\$ 8,17	R\$ 57,19
44	BROCA AÇO RAPIDO 3/8	LOTUS	7	UN	R\$ 3,80	R\$ 26,60
63	CABO DE PÁ EM Y	MONFORT	15	UN	R\$ 16,60	R\$ 249,00
65	CABO PICARETE E CHIBANCA	ROMANI	15	UN	R\$ 11,00	R\$ 165,00
67	CADEADO 30 MM	3F	15	M	R\$ 8,00	R\$ 120,00
68	CADEADO 40 MM	3F	15	UN	R\$ 14,00	R\$ 210,00
69	CADEADO 50 MM	PADO	15	UN	R\$ 23,00	R\$ 345,00
78	CAIXA DE LUZ PAREDE 4X2	GRAMPLAST	186	UN	R\$ 0,50	R\$ 93,00
80	CAIXA DE MEIDÇAO MONOFÁSICA	TAF	16	UN	R\$ 27,00	R\$ 432,00



88	CAIXOTE PLÁSTICO 150L PARA MASSA	ROMA	5	UN	R\$ 17,00	R\$ 85,00
89	CAIXOTE PLÁSTICO 500L PARA MASSA	SEM MARCA	5	UN	R\$ 35,00	R\$ 175,00
90	CÂMARA DE AR P/ CARRO DE MÃO 3.5 X 8	LOTUS	20	UN	R\$ 12,00	R\$ 240,00
91	CANALETA BARRA C/ ADESIVO PARA FIXAÇÃO 2 X 1 X 200 CM	TRAMONTINA	43	UN	R\$ 4,00	R\$ 172,00
92	CANALETA C/ ADESIVO 2 X 1,2 X 200 CM SISTEMA X	TRAMONTINA	30	UN	R\$ 3,00	R\$ 90,00
93	CANALETA C/ TAMPAS E DIVISÃO 4 CM	TRAMONTINA	23	UN	R\$ 5,00	R\$ 115,00
94	CANO PVC 20 MM SOLDÁVEL COM 6 M	KRONA	113	UN	R\$ 9,50	R\$ 1.073,50
95	CANO PVC 25 MM SOLDÁVEL COM 6 M	KRONA	86	UN	R\$ 12,00	R\$ 1.032,00
96	CANO PVC 32 MM SOLDÁVEL COM 6 M	KRONA	43	UN	R\$ 20,00	R\$ 860,00
97	CANO PVC 50 MM SOLDÁVEL COM 6 M	KRONA	16	UN	R\$ 42,00	R\$ 672,00
98	CANO PVC 60 MM SOLDÁVEL COM 6 M	KRONA	12	UN	R\$ 58,00	R\$ 696,00
99	CANO PVC ESGOTO 100 MM COM 6 M	KRONA	53	UN	R\$ 48,00	R\$ 2.544,00
101	CANO PVC ESGOTO 200 MM COM 6 M	KRONA	10	UN	R\$ 450,00	R\$ 4.500,00
102	CANO PVC ESGOTO 40 MM COM 6 M	KRONA	30	UN	R\$ 18,90	R\$ 567,00
103	CANO PVC ESGOTO 50 MM COM 6 M	KRONA	20	UN	R\$ 33,00	R\$ 660,00
104	CANTONEIRA L DE FERRO 1 X 1/8 BARRA COM 6 M	GERDAU	43	UN	R\$ 39,45	R\$ 1.696,35
105	CAPACETE DE SEGURANÇA EPI	GERDAU	30	UN	R\$ 9,90	R\$ 297,00
106	CARRINHO DE MÃO 60LT C/ PNEU DE CÂMARA COMPLETO	TRAMONTINA	11	UN	R\$ 149,50	R\$ 1.644,50
108	CAVADEIRA ARTICULADA C/ CABO DE 1.20 MT	FAMASTIL	9	UN	R\$ 25,00	R\$ 225,00
115	CHAPA DE ZINCO 100 CM	AÃ¸O CEARENCE	100	M	R\$ 28,00	R\$ 2.800,00
116	CHAPA DE ZINCO 70 CM	AÃ¸O CEARENCE	20	M	R\$ 20,00	R\$ 400,00
117	CHAPA DE ZINCO 80 CM	AÃ¸O CEARENCE	23	M	R\$ 20,00	R\$ 460,00
118	CHIBANCA COM CABO	TRAMONTINA	10	UN	R\$ 50,00	R\$ 500,00
121	CIMENTO CP2 Z 32 SACO COM 50 KG	MIZU	800	UN	R\$ 26,00	R\$ 20.800,00
123	COLA ADESIVO PARA CANO PVC 17G	KRONA	23	UN	R\$ 1,00	R\$ 23,00
124	COLA ADESIVO PVA BRANCA 1 KG	850g	113	KG	R\$ 16,50	R\$ 1.864,50
127	CONE SINALIZAÇÃO PVC TRÂNSITO SEGURANÇA LARANJA E BRANCO 75 CM	CALIPSON	33	UN	R\$ 19,85	R\$ 655,05
129	CONECTOR P/ HASTE 1/2	SUELI	25	UN	R\$ 1,11	R\$ 27,75
130	CONTRA FERRUGEM	BASTON	23	UN	R\$ 7,81	R\$ 179,63
138	CORDA DE SEDA 10 MM	FORC	113	M	R\$ 0,80	R\$ 90,40
144	CORRENTE DE FERRO GALV. 5 MM	TRAMONTINA	30	M	R\$ 10,95	R\$ 328,50
153	DISCO DE CORTE 4" POLEGADAS PARA METAL	WAVE	133	UN	R\$ 0,90	R\$ 119,70
156	DISCO SERRA CIRCULAR P/ MADEIRA 36 DENTES 7" POLEGADAS	WAVE	23	UN	R\$ 7,85	R\$ 180,55
157	DISJUNTOR DIN MONOFÁSICO 16A ATÉ 32A	ELETROMAR	43	UN	R\$ 4,85	R\$ 208,55
162	ELETRODO DE SOLDA 4 MM	MAGMA	80	KG	R\$ 9,90	R\$ 792,00
163	ENGATE FLEXÍVEL PVC 40 CM	KRONA	33	UN	R\$ 2,95	R\$ 97,35
170	ESCOVA DE AÇO	ROMA	16	UN	R\$ 2,12	R\$ 33,92
171	ESMERILHADEIRA ANGULAR 7POL.	VONDER	2	UN	R\$ 504,00	R\$ 1.008,00
172	ESPATULA DE AÇO CROMADA 10 CM	ROMA	13	UN	R\$ 1,30	R\$ 16,90
181	FITA DEMARCAÇÃO 7 CM X 200 MT AMARELA/PRETA	ECOCONVETO	36	UN	R\$ 9,50	R\$ 342,00
184	FITA ISOLANTE 20 MT	NORTON	66	UN	R\$ 2,85	R\$ 188,10
188	FOICE ROÇADEIRA SEM CABO	TRAMONTINA	30	UN	R\$ 14,25	R\$ 427,50
192	FURADEIRA 700X220W	USK	2	UN	R\$ 214,32	R\$ 428,64
193	FURADEIRA BOCH	SKIL	2	UN	R\$ 158,98	R\$ 317,96
195	GESSO RÁPIDO PADRÃO 40 KG	TREVO	30	UN	R\$ 14,00	R\$ 420,00
196	GLOBO BOLA BOCA 150X300 MM PLÁSTICO	BLUMENAL	16	UN	R\$ 31,85	R\$ 509,60
197	GRAMPO PARA CERCAS DE ARAME FARPADO	AÃ¸OLAMITAL	30	KG	R\$ 24,00	R\$ 720,00
199	IMPERMEABILIZANTE LT	QUARTIZOLIT	20	UN	R\$ 15,40	R\$ 308,00
200	IMPERMEABILIZANTE TECPLUS TOP QUARTZOLIT 18 KG	QUARTIZOLIT	23	UN	R\$ 74,82	R\$ 1.720,86
201	INTERRUPTOR 1 SEÇÃO COM TOMADA 10A COM PLACA 4 X 2	PLUZIE	30	UN	R\$ 12,24	R\$ 367,20
203	INTERRUPTOR 2 SEÇÕES COM TOMADA 20A COM PLACA	PLUZIE	30	UN	R\$ 9,57	R\$ 287,10
205	JANELA ALUMÍNIO 1.00 X 1.00	QUALIT	10	UN	R\$ 195,00	R\$ 1.950,00
207	JOELHO COTOVELO 90° LR SOLDÁVEL COM ROSCA 25 MM X 1/2	KRONA	46	UN	R\$ 2,25	R\$ 103,50
209	JOELHO COTOVELO PVC ESGOTO 45° 150 MM	KRONA	13	UN	R\$ 35,00	R\$ 455,00
211	JOELHO COTOVELO PVC ESGOTO 45° 40 MM	KRONA	20	UN	R\$ 1,69	R\$ 33,80



213	JOELHO COTOVELO PVC ESGOTO 90° 100 MM	KRONA	66	UN	R\$ 4,99	R\$ 329,34
215	JOELHO COTOVELO PVC ESGOTO 90° 200 MM	KRONA	6	UN	R\$ 139,99	R\$ 839,94
217	JOELHO COTOVELO PVC ESGOTO 90° 75 MM	KRONA	20	UN	R\$ 5,59	R\$ 111,80
219	JOELHO COTOVELO PVC SOLDÁVEL 45° 25 MM	KRONA	20	UN	R\$ 2,00	R\$ 40,00
221	JOELHO COTOVELO PVC SOLDÁVEL 45° 50 MM	KRONA	13	UN	R\$ 9,60	R\$ 124,80
223	JOELHO COTOVELO PVC SOLDÁVEL 90° 25 MM	KRONA	46	UN	R\$ 0,66	R\$ 30,36
225	JOELHO COTOVELO PVC SOLDÁVEL 90° 50 MM	KRONA	13	UN	R\$ 4,99	R\$ 64,87
227	KIT DE BANHEIRO SIMPLES	RAINHA	30	UN	R\$ 35,00	R\$ 1.050,00
229	KIT REPARO UNIVERSAL PARA CAIXA ACOPLADA	PADOVA	30	UN	R\$ 74,00	R\$ 2.220,00
231	LAMINA DE SERRA 300 MM	LOTUS	46	UN	R\$ 9,99	R\$ 459,54
233	LAVATÓRIO DE LOUÇA COM COLUNA	MARI	18	UN	R\$ 200,00	R\$ 3.600,00
235	LINHA DE PEDREIRO LIZA 50MT	UNIFIO	13	UN	R\$ 5,59	R\$ 72,67
237	LIXADEIRA 7POL. 1400W	VONDER	2	UN	R\$ 722,49	R\$ 1.444,98
239	LUMIN. P/ POSTE COM BRAÇO	OLIVO	13	UN	R\$ 87,99	R\$ 1.143,87
241	LUVA DE COURO LONGA (14 CM RASPA)	LUCIENE	33	PAR	R\$ 16,79	R\$ 554,07
243	LUVA LATEX REFORÇADA G	KALIPSON	63	UN	R\$ 4,99	R\$ 314,37
245	LUVA PVC PRETA 56 CM	VONDER	30	UN	R\$ 12,99	R\$ 389,70
247	LUVA SOLDÁVEL 25 MM	KRONA	33	UN	R\$ 0,69	R\$ 22,77
249	LUVA SOLDÁVEL 50 MM	KRONA	6	UN	R\$ 5,58	R\$ 33,48
251	MALHA POP 15 X 15 TELA 3 X 2 FERRO 3.4 MM	AAÇOLAMITAL	16	UN	R\$ 49,99	R\$ 799,84
253	MANGUEIRA DE JARDIM SILICONE 20 M	PLASTIMAR	6	UN	R\$ 45,00	R\$ 270,00
255	MANGUEIRA SUÇÃO AZUL ÁGUA CAMINHÃO PIPA 2 POL	PLASBHM	13	M	R\$ 39,99	R\$ 519,87
257	MANGUEIRA SUÇÃO AZUL ÁGUA CAMINHÃO PIPA 4 POL	PLASBHM	12	M	R\$ 140,00	R\$ 1.680,00
261	MARRETA COM CABO 1KG	MINASUL	6	UN	R\$ 29,99	R\$ 179,94
263	MARTELETE ROMPEDOR 16 KG	USK	1	UN	R\$ 889,99	R\$ 889,99
265	MASCARA DE SOLDA COMUM	LOTUS	6	UN	R\$ 28,00	R\$ 168,00
267	MASSA CORRIDA PVA 25 KG	SBRAS	40	UN	R\$ 44,00	R\$ 1.760,00
271	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR	KALIPSON	33	UN	R\$ 6,69	R\$ 220,77
275	PARAF. MITTOFIX 5.0 X 40	VONDER	100	UN	R\$ 0,20	R\$ 20,00
277	PARAFUSO AUTO BROCANTE 1/4 X 3/4 SEXTAVADO	VONDER	133	UN	R\$ 0,15	R\$ 19,95
279	PARAFUSO LATONADO PARA VASO SANITÁRIO COM BUCHA 10 MM	LEAO	46	UN	R\$ 1,90	R\$ 87,40
281	PARAFUSO PHILLIPS 4.5 / 40 MM	VONDER	46	UN	R\$ 0,17	R\$ 7,82
283	PARAFUSO SEXT ROSCA SUB 5/16 X 60 MM	VONDER	133	UN	R\$ 1,11	R\$ 147,63
289	PERFIL U 2" X 2 MM BARRA	ACO CEARENCE	6	UN	R\$ 85,00	R\$ 510,00
293	PIA COZINHA 120 X 55 CM	ATENAS	10	UN	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
295	PILAR 7 X 17 CM 6 MTS	AAÇOLAMITAL	33	UN	R\$ 100,00	R\$ 3.300,00
297	PINO MACHO 2P+T 10A	ROMAZI	20	UN	R\$ 2,99	R\$ 59,80
299	PISO CERAMICA 40 X 40 PEI 4 TIPO A	LUME	266	MÂ²	R\$ 33,00	R\$ 8.778,00
301	PISO CERÂMICO ANTIDERRAPANTE 57 X 57 CM	ARIELI	266	MÂ²	R\$ 36,00	R\$ 9.576,00
303	PNEU RECICLADO 3.25X8/19MM3/4	FORT	6	UN	R\$ 77,99	R\$ 467,94
305	PÓ DE PEDRA BRITADA	SEM MARCA	3	MÂ³	R\$ 150,00	R\$ 450,00
307	PORTA MIOLO SEMI OCO 60 X 210 X 3,5 CM	COELHO	18	UN	R\$ 135,00	R\$ 2.430,00
309	PORTA MIOLO SEMI OCO 80 X 210 X 3,5 CM	COELHO	30	UN	R\$ 135,00	R\$ 4.050,00
311	PREGO 12 X 12 SEM CABEÇA 1KG	ACELAMITAL	20	UN	R\$ 27,99	R\$ 559,80
313	PREGO 17 X 27 COM CABEÇA 1KG	ACELAMITAL	33	UN	R\$ 24,50	R\$ 808,50
315	PREGO 18 X 30 COM CABEÇA 1KG	ACELAMITAL	20	UN	R\$ 22,99	R\$ 459,80
317	PREGO A15 X 15 SEM CABEÇA 1KG	ACELAMITAL	20	UN	R\$ 19,99	R\$ 399,80
319	PREGO TELHEIRO 18 X 27 500G	ASATIGRE	33	UN	R\$ 16,80	R\$ 554,40
321	PRUMO DE PAREDE EM AÇO 750G	LOTUS	13	UN	R\$ 34,99	R\$ 454,87
327	REBITE POP ALUMÍNIO 308	WAVE	66	UN	R\$ 0,15	R\$ 9,90
329	REBITE POP ALUMÍNIO 412	WAVE	66	UN	R\$ 0,11	R\$ 7,26
331	REGISTRO ESFERA METAL 2 POLEGADAS	DOCOL	8	UN	R\$ 200,00	R\$ 1.600,00
335	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL PVC 25 MM	KRONA	20	UN	R\$ 6,69	R\$ 133,80
337	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL PVC 40 MM	KRONA	6	UN	R\$ 19,99	R\$ 119,94
339	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL PVC 60 MM	KRONA	6	UN	R\$ 38,80	R\$ 232,80
341	REJUNTE FLEXÍVEL	ELOFORTE	100	KG	R\$ 5,60	R\$ 560,00
347	SERROTE 24POL.	LOTUS	4	UN	R\$ 34,99	R\$ 139,96
349	SIFÃO SIMPLES SANFONADO	HERC	33	UN	R\$ 5,87	R\$ 193,71
351	SOLEIRA MARMORE 60 CM	PR	13	UN	R\$ 53,99	R\$ 701,87
353	SOLEIRA MARMORE 80 CM	PR	20	UN	R\$ 62,99	R\$ 1.259,80
355	TÁBUA PINUS 30 X 300 CM	SEM MARCA	66	M	R\$ 50,00	R\$ 3.300,00
357	TÊ 90° BRANCO ROSCAVEL PVC 20 MM	KRONA	20	UN	R\$ 2,99	R\$ 59,80



359	TÊ 90° ESGOTO PVC 100 MM	KRONA	33	UN	R\$ 11,19	R\$ 369,27
361	TÊ 90° ESGOTO PVC 200 MM	KRONA	6	UN	R\$ 230,00	R\$ 1.380,00
363	TÊ 90° ESGOTO PVC 75 MM	KRONA	20	UN	R\$ 13,49	R\$ 269,80
365	TÊ 90° SOLDÁVEL COM ROSCA CENTRAL PVC 25 MM	KRONA	20	UN	R\$ 4,49	R\$ 89,80
367	TÊ 90° SOLDÁVEL PVC 25 MM	KRONA	20	UN	R\$ 0,94	R\$ 18,80
369	TÊ 90° SOLDÁVEL PVC 40 MM	KRONA	13	UN	R\$ 8,81	R\$ 114,53
371	TÊ 90° SOLDÁVEL PVC 60 MM	KRONA	6	UN	R\$ 33,35	R\$ 200,10
373	TELHA FIBROCIMENTO 244 X 140 CM X 5 MM	ETERNIT	46	UN	R\$ 90,00	R\$ 4.140,00
375	TELHA METALICA 600 X 110 CM	AÇO CEARENCE	6	UN	R\$ 55,00	R\$ 330,00
377	THINER 1L	EUCATEX	20	UN	R\$ 17,00	R\$ 340,00
379	THINER MARCA ANJO 900 ML	EUCATEX	20	UN	R\$ 17,00	R\$ 340,00
381	TIJOLO BLOCO 8 FUROS	SEM MARCA	10000	UN	R\$ 0,75	R\$ 7.500,00
383	TINTA DE PISO 900ML	EUCATEX	33	UN	R\$ 22,24	R\$ 733,92
385	TINTA ESMALTE EXTRA RÁPIDA 3,6 ML	LUX	20	UN	R\$ 78,00	R\$ 1.560,00
387	TINTA LATEX ACRIL. 18 LT EXTERNA REDIMENTO 450A 500² MT	EUCATEX	40	UN	R\$ 157,99	R\$ 6.319,60
389	TINTA PISO (GALÃO) 3.6 ML	SBRAS	33	UN	R\$ 48,00	R\$ 1.584,00
391	TORNEIRA BOIA 3/4 P/ CAIXA D`AGUA	KRONA	13	UN	R\$ 11,00	R\$ 143,00
393	TORNEIRA DE JARDIM PLÁSTICA PRETA 1/2	HERC	33	UN	R\$ 3,34	R\$ 110,22
395	TORNEIRA DE TANQUE / JARDIM LUXO 1/4	HERC	13	UN	R\$ 33,34	R\$ 433,42
397	TORNEIRA PLASTICA 15CM PARA PIA COM CHUVEIRO	HERC	26	UN	R\$ 7,80	R\$ 202,80
399	TRENA EM AÇO DE 5 MT	BRAVO	13	UN	R\$ 9,00	R\$ 117,00
401	TRINCHA DE 1.1/2	ROMA	33	UN	R\$ 3,49	R\$ 115,17
403	TRINCHA DE 4"	ROMA	33	UN	R\$ 11,00	R\$ 363,00
405	TUBO METALON GALV. 15 X 15 COM 6 M	ACO CEARENCE	16	UN	R\$ 34,99	R\$ 559,84
407	TUBO METALON GALV. 30 X 30 COM 6 M	ACO CEARENCE	16	UN	R\$ 65,99	R\$ 1.055,84
409	VALVULA PARA MICTORIO	BLUKIT	20	UN	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00
411	VASSOURÃO COM CABO P/ GARI	COMPEL	33	UN	R\$ 24,99	R\$ 824,67
413	VEDANEL DE CERA P/ BACIA	BLUKIT	20	UN	R\$ 7,50	R\$ 150,00
415	VERGALHÃO AÇO NERVURADO 12,5 MM 12 M	ACOLAMETAL	30	UN	R\$ 99,99	R\$ 2.999,70
417	VERGALHÃO AÇO NERVURADO 6,3 MM 12 M	ACOLAMETAL	20	UN	R\$ 25,99	R\$ 519,80
419	ZARCÃO COM 3,6 ML	STALUX	20	UN	R\$ 85,99	R\$ 1.719,80
424	BARRA ROSCADA BICROMATIZADA 0 3/8" X 3000MM BARRA DE 2 METROS	VONDER	15	BAR	R\$ 10,00	R\$ 150,00
425	VERGALHAO (TIRANTE) COM ROSCAL TOTAL 0 3/8 1000MM	VONDER	80	M	R\$ 5,50	R\$ 440,00
427	CHAPA AÇO GROSSA PRETA 1/4 (6,3MM) 49,39KG/M² KG	ACO CEARENCE	1	CH	R\$ 850,00	R\$ 850,00
Valor Global						R\$ 159.338,73

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, **com início na data de 20/05/2024 e encerramento em 31/12/2024**, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 159.338,73 (cento e cinquenta e nova mil, trezentos e trinta e oito reais e setenta e três centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Órgão: 40.000 Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 40.200 Departamento de Desenv. Educacional e Adm. Escolar

Ação: 12.361.4002.2.093 - Manutenção do Programa Salário Educação – QSE

Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo



Fonte de Recursos: 550 - Transferência do Salário-Educação

Órgão: 40.000 Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 40.100 Secretaria Municipal de Educação

Ação: 12.361.2001.2.015 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação

Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de Recursos: 500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos – Educação

Órgão: 40.000 Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 40.300 FUNDEB - Fundo de Manut. Desenv. da Educação Básica

Ação: 12.361.4002.2.033 - Manutenção das Atividades Administrativas do FUNDEB (30%)

Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de Recursos: 540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos/ 541.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAF

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1 O pagamento será efetuado de forma parcelada conforme a entrega dos produtos, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo Secretário Competente ou funcionário designado pela mesma para este fim e com recibo em anexo;

15.1.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura.

5.2 A Nota Fiscal/Fatura da Contratada tem que possuir o mesmo CNPJ dos documentos apresentados nos documentos de habilitação da licitação, sob pena de não ser processada e não paga.

5.3 Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere o direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.4 Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que inviabilize seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização;

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1 As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1 As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.



12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial das Municípios do Estado de Pernambuco, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Tabira - PE para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Tabira-PE, 20 de maio de 2024.

TESTEMUNHAS

CPF:

CPF:

PELO CONTRATANTE

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME
TABIRA/PE
CNPJ nº 48.626.721/0001-38
Célia Cristina Brito Sales Cipriano**

PELO CONTRATADO

**A. SIQUEIRA CONSTRUCÃO LTDA-EPP
CNPJ/MF nº 11.468.154/0001-29
AUDO SIQUEIRA VERAS**